

LEI Nº 915/2001.

EMENTA: Denomina artéria Pública situada na Vila de Barra do Chata, 2º Distrito deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **CABOCLO CAITANO**, a Rua existente na Vila de Barra do Chata, 2º Distrito do Município de Agrestina, Pernambuco, que se inicia a partir do cemitério Público local e com término da Rua Manuel Francisco do Nascimento por um lado e por outro lado com a Rua Manuel Jacinto do Nascimento.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se refere o Artigo 1º deste Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
02 de julho de 2001.


JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito